



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 408/97

DE 03 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a doação de área urbana do Distrito de Barreira do Campo em favor da Colônia dos Pescadores' Z-54, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação em favor da Colônia dos Pescadores denominada de Z-54, um terreno urbano composto do lote 7 "A" (sete "A"), com a área de 204,85m² (duzentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situado no núcleo urbano do Distrito de Barreira do Campo, Estado do Pará, precisamente na quadra 29 (vinte e nove).

Art. 2º - O terreno de que o artigo anterior tem a seguinte dimensão e confrontação:

- I - Frente: 8,30 (oito metros e trinta centímetros);
- Fundos: 8,00 (oito metros);
- L. Direita: 24,27 (vinte e quatro metros e vinte e sete centímetros);
- L. Esquerda: 26,00 (vinte e seis metros).

Art. 3º - A área de que trata o artigo anterior terá a destinação exclusiva da constituição e assentamento da Colônia dos Pescadores Z-54, com a finalidade de organizar e fiscalizar melhor a ação dos pescadores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Decorridos dois anos contados da sanção desta Lei e o imóvel ora doado não tiver sido utilizado para os fins a que é destinado, reverterá ao patrimônio do Município.

LR

Cont. Fl. 02. X



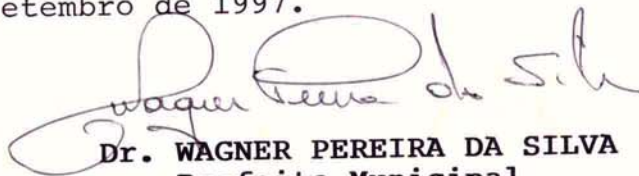
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

F1.02.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, em 03 de setembro de 1997.


Dr. WAGNER PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 03 de setembro de 1997.


ADELMO MOREIRA DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração